



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.918

Código CVM 22349

FATO RELEVANTE

Contratação de Formador de Mercado

A **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM 358/2002, conforme alterada e da Instrução CVM 384/2003 (“ICVM 384/80”), que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado (“Contrato”) com o BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.477, 14º andar, parte, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22 (“Formador de Mercado”), para exercer a função de formador de mercado das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia negociadas no âmbito da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código “ARZZ3”, conforme a ICVM 384/80, o Regulamento do Formador de Mercado da B3, Regulamento de Operações da B3 e demais regulamentos que tratam dos mercados administrados pela B3, com o objetivo de fomentar a liquidez das referidas ações de emissão da Companhia.

O Contrato tem vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável automaticamente por iguais períodos caso não haja manifestação contrária das partes, podendo, após o decurso dos primeiros 3 (três) meses, ser resiliado e/ou rescindido a qualquer tempo sem qualquer ônus por qualquer das partes, mediante comunicação escrita enviada à outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de rescisão e/ou rescisão, sendo que o Formador de Mercado somente poderá solicitar o cancelamento ou suspensão de seu credenciamento perante a B3 após 90 (noventa) dias de atuação na função.

A Companhia informa que 43.499.934 ações ordinárias se encontram em circulação no mercado, de acordo com o conceito estabelecido no artigo 8º, §3º, inciso I da Instrução CVM nº 567/2015, e que não existe qualquer contrato entre o Formador de Mercado e o controlador regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

As atividades do Formador de Mercado terão início em **29 de maio de 2018**.

São Paulo, 28 de maio de 2018.

Aline Penna

Diretora de Relações com Investidores



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Publicly-held Company)

National Corporate Taxpayers Register (CNPJ/MF) No. 16.590.234/0001-76

Company Registry Identification (NIRE) 31.300.025.918

CVM Code 22349

MATERIAL FACT

Hiring of Market Maker Services

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (“Company”) hereby informs to its shareholders and to the market in general, in compliance with CVM Instruction No. 358/2002, as amended and CVM Instruction No. 384/2003, that entered into the Market Maker Services Agreement (“Agreement”) with BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º. 3.477, 14º andar, parte, CEP 04538-133, in the city and state of São Paulo, inscribed in the roll of corporate taxpayers (CNPJ/MF) under the number 43.815.158/0001-22 (“Market Maker”), to act as a market maker of nominative common shares with no par value issued by the Company traded in B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) under the code “ARZZ3”, pursuant to CVM Instruction No. 384/2003, the Market Maker Regulations of B3, the Operating Regulations of B3 and other regulations governing the markets administrated by B3, with the purpose of enhancing the liquidity of such shares issued by the Company.

The Agreement is valid for a period of twenty-four (24) months, being automatically extendable for equal period in case none of the parties manifests itself otherwise, and, after the first three (3) months, may be cancelled and/or terminated, at any time and without any burden for any of the parties, through written notice sent to the other party at least thirty (30) days before the date of cancellation and/or termination, being the Market Maker able to request its deregistration to B3 only ninety (90) days after operating in its position.

The Company further informs that its current free float is represented by 43,499,934 common shares, in accordance with the concept established in article 8, paragraph 3, line I of CVM Instruction 567/2015, and that there is no agreement between the Market Maker and the controlling shareholder regulating the exercise of voting rights or the purchase and sale of securities issued by the Company.

The activities of the Market Maker will begin on **May 29, 2018**.

São Paulo, May 28, 2018

Aline Penna

Investor Relations Officer